



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA PREVENTIVA N° 04/2014 REITORIA/CMZL/GESTÃO AMBIENTAL Avaliação Objetiva – Aderência aos critérios de sustentabilidade

Ação do PAINT: Ação de conformidade em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2014, Item 1.8

Unidade Auditada: Reitoria e Campus Manaus Zona Leste

Escopo examinado: Análise gerencial da Gestão Ambiental da aderência aos critérios de sustentabilidade nas aquisições de bens, bens de TI, contratação de serviços, manipulação de resíduos e qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho.

Cronograma: 03.09.2014 a 28.11.2014

Recursos Humanos e materiais empregados: Auditor – 03 / Computador – 03 /Papel A4

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| Dos Procedimentos..... | 2 |
| Da Metodologia..... | 2 |
| Das Limitações à Auditoria..... | 2 |
| Dos Benefícios Estimados..... | 3 |
| Breve Histórico..... | 4 |
| Resultados do Indicador: Critérios de Sustentabilidade Ambiental na aquisição de bens – Reitoria..... | 5 |
| Resultados do Indicador: Critérios de Sustentabilidade Ambiental na aquisição de materiais de Tecnologia da Informação (TI) – Reitoria..... | 13 |
| Resultados do Indicador: Critérios de Sustentabilidade Ambiental na contratação de serviços ou obras de engenharia – CMZL..... | 16 |
| Resultados do Indicador: Critérios de Sustentabilidade Ambiental quando da Separação de Resíduos Recicláveis Descartados – CMZL..... | 17 |
| Resultados do Indicador: Critérios de Sustentabilidade Ambiental quando da Qualidade de Vida do Servidor no Ambiente de Trabalho – Reitoria..... | 18 |

DOS PROCEDIMENTOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

Os procedimentos para os trabalhos de auditoria iniciaram-se nos meses de setembro a novembro de 2014 englobando a Reitoria e o Campus Manaus Zona Leste. Optou-se pela adoção de uma avaliação objetiva acerca de critérios determinados, e, utilizando-se como base as “*Forças de Porter*”, o objetivo é ressaltar os pontos fortes dos setores englobados pela auditoragem, assim como, evidenciar os possíveis pontos fracos e indicar soluções. Nesse sentido, a auditoria de Gestão Ambiental está assentada em cinco vertentes, quais sejam:

- Critérios de sustentabilidade na aquisição de bens (bens móveis permanentes e material de expediente) a ser realizada na Reitoria;
- Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais de Tecnologia da Informação (TI) pela Reitoria;
- Critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços ou obras de engenharia a ser realizada no Campus Manaus Zona Leste;
- Critérios de sustentabilidade ambiental quando da separação de resíduos recicláveis descartados a ser realizada no Campus Manaus Zona Leste;
- Critérios de sustentabilidade ambiental quanto a qualidade de vida no ambiente de trabalho a ser realizada na Reitoria.

DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos de auditoria no Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, ênfase na Gestão Ambiental na Reitoria e Campus Manaus Zona Leste, baseou-se nos seguintes critérios de análise:

- Análise dos processos relacionados a aquisição de bens ou obras observando-se os critérios de sustentabilidade ambiental definidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;
- Análise dos processos de aquisição de bens de Tecnologia da Informação observando-se as especificações padrão da Administração Pública Federal constantes na Portaria n.º 2, de 16 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Análise “in loco” no campus definido para observância de práticas de sustentabilidade no que tange a separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto n.º 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- Utilização do Requerimento de Informações quando se fizer necessário para obtenção de dados;
- Entrevista com servidores responsáveis pelas áreas e atividades auditadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

DAS LIMITAÇÕES À AUDITORIA

No que tange as limitações para o desenvolvimento da análise gerencial de auditoria na **Gestão Ambiental**, na Reitoria e Campus Zona Leste, citam-se:

Limitação encontrada: Com relação ao **Requerimento de Informações n.º 01-AUDIN/IFAM/2014, de 04 de setembro de 2014** houve atraso na entrega dos processos solicitados, em virtude da PROAD não utilizar efetivamente o sistema de gestão de demandas – SGD do IFAM e, por conseguinte, não ficar a par, tempestivamente acerca dos pedidos realizados. Dos processos solicitados, foram encaminhados os referentes a 2013, através do Memo. n.º 609/2014-PROAD/IFAM, de 19 de setembro de 2014, recebido nesta AUDIN somente no dia 22 de setembro de 2014. Os outros processos foram enviados em datas distintas.

Limitação encontrada: Com relação ao **Requerimento de Informações n.º 02-AUDIN/IFAM/2014, de 29 de setembro de 2014** houve descaso por parte da servidora, matrícula Siape 1799385, da Pró-Reitoria de Administração ao se negar, a princípio, a disponibilizar os processos requeridos. A servidora alegou que devido ao quantitativo alto de notas de empenho iria ficar abarrotada de serviço. Por fim, disse que não atenderia à solicitação porque não poderia deixar de realizar o “seu serviço” para atender a demanda da Auditoria. Feitas as argumentações verbais, por parte desta Audin, foi recebido o Memo.º 618/2014-PROAD/IFAM, de 02 de outubro de 2014 encaminhando o Pregão 01/2013, referente a material de expediente e solicitando a prorrogação de prazo de 10 dias para a disponibilização dos empenhos vinculados ao processo em tela.

Limitação encontrada: Faz-se oportuno mencionar que, as demandas solicitadas pela Audin/IFAM, encontram certo grau de resistência em função das mesmas serem encaminhadas via Sistema de Gestão de Demandas – SGD e os setores, ainda, não estarem adaptados a sistemática implantada. É imperioso que haja adaptação de sistemas informatizados na tramitação de demandas por parte da comunidade do Instituto, visto que, o Instituto Federal adquiriu recentemente o Sistema Integrado de Gestão – SIG, uma ferramenta que irá informatizar em até 98%, segundo estimativas, os processos administrativos do IFAM nos próximos anos.

DOS BENEFÍCIO ESTIMADOS

Estima-se obter na Auditoria de Gestão Ambiental um aumento das ações de promoção de critérios de sustentabilidade dentro dos critérios determinados, quais sejam: Sustentabilidade ambiental na aquisição de bens; Sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais de Tecnologia da Informação (TI); Sustentabilidade ambiental na contratação de serviços ou obras de engenharia; Sustentabilidade ambiental quando da separação de resíduos recicláveis descartados; Sustentabilidade ambiental quanto a qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho.

Nessa esteira, o objetivo quantitativo é conscientizar sobre a importância da disseminação de boas práticas ligadas à sustentabilidade ambiental de modo a aumentar significativamente o número de ações em face das já existentes na Instituição. Espera-se alcançar reflexos positivos nos demais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

campus e uma aderência relevante, em todos os critérios definidos, por parte de toda a comunidade do IFAM.

Dessa forma, pretende-se, ainda, com relação ao objetivo qualitativo, que o IFAM elabore e implante o Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS definindo os critérios que serão abordados e mensurados em determinado espaço de tempo para estipular metas e ações direcionadas a sustentabilidade que sejam eficazes e tenham impacto positivo. Espera-se, ainda, que haja um incremento nas ações dos setores e que estas sejam compartilhadas com os outros campus.

BREVE HISTÓRICO

O contexto da sustentabilidade ao longo dos séculos teve como um dos marcos iniciais a Primeira Conferência Mundial sobre o Homem e o Meio Ambiente das Nações Unidas realizada em 1972. Na década de 80, acidentes ambientais como o de Chernobyl atraíram os olhos do mundo e trouxeram reflexões acerca de como a humanidade deveria satisfazer suas necessidades sem, contudo, comprometer o meio ambiente para as próximas gerações. Em 1987, houve a instituição da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, seguindo-se, em 1988, a criação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas – IPCC. No Brasil, foi estabelecida em 1981, a Política Nacional do Meio Ambiente com o objetivo de estabelecer padrões, mecanismos e instrumentos capazes de conferir ao meio ambiente uma maior proteção. Na década de 90, ocorreu a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida como ECO 92, onde se consagrou o conceito do desenvolvimento sustentável junto a chefes de estado, iniciativa privada e sociedade civil. No início do século XXI, ano de 2002, ocorreu a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+10), tornando a ocorrer novamente no ano de 2012 (Rio+20).

Nesse ínterim, a Política Pública de Sustentabilidade surge como a busca de valores e cultura local para criar produtos e serviços levando em consideração a proteção ao meio ambiente. Seguindo-se nesse contexto, *“o papel do Estado, através das Políticas Públicas, encontra-se em realizar os fins previstos na Constituição Federal, atendendo aos direitos fundamentais que necessitam de iniciativas estratégicas para serem alcançados. Nessas condições é possível considerar as licitações sustentáveis como instrumentos de Políticas Públicas para consolidar o direito fundamental do desenvolvimento nacional sustentável.”* (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - 2013)

Figura 1: Contratações Públicas Sustentáveis – conceito e importância



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

“É um processo, no qual as organizações buscam encontrar para suas necessidades os bens, os serviços e as obras de forma a agregar valor em todo o ciclo de vida em termos de benefícios para a organização e também para a sociedade, além de economia ao passo em que minimiza os danos para o meio ambiente.”

Por que as Contratações Públicas são relevantes para o Desenvolvimento Sustentável?

As contratações públicas representam entre 8 e 30% do PIB dos países.

Estados são os grandes consumidores na economia e, portanto, têm uma grande responsabilidade.

As contratações públicas podem ser um vetor importante no progresso social, proteção ambiental e inovação.

Fonte: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2013).

1. INFORMAÇÃO I

Resultados do Indicador “Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens” – Reitoria

1.1 Diagnóstico Situacional

De acordo com o Acórdão do Tribunal de Contas da União, TCU 1.752/2011 – Plenário, não existia “*uma política unificada na esfera federal para uso racional e sustentável dos recursos naturais nas instalações públicas, sendo que as poucas ações levadas a efeito, além de serem marcadas pela heterogeneidade, se ressentem da falta de apoio que lhes confira a necessária importância com maior efetividade.*”

Nesse contexto, em 2012, o TCU, através do Acórdão n.º 2.380/2012 – TCU – 2ª Câmara determinou/recomendou/orientou que “*no âmbito da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, tanto em face do disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, quanto da Instrução Normativa n.º 1 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, as especificações para aquisições de bens, contratações de serviços e obras, deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados.*”

Visite o “Portal da Transparência” (www.portaltransparencia.gov.br) e fiscalize o uso dos recursos públicos federais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

Na mesma linha, o Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012 regulamenta o art. 3º da Lei 8.666/93 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, bem como também instituiu a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. O referido decreto estabeleceu, ainda, que a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implantar Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS que é uma ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas e em consonância com a Agenda 21, implantada pelo governo federal, e que integra o Plano Plurianual (PPA) desde 2008. Os eixos temáticos abordados pela Agenda 21 englobam:

- Licitação sustentável;
- Gestão de resíduos;
- Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- Sensibilização e capacitação de servidores;
- Uso racional de recursos.

Dessa forma, a Auditoria na Gestão Ambiental visa verificar a parametrização entre a missão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, qual seja a de promover com excelência educação, ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável da Amazônia; a visão, que vem a de ser referência nacional em educação, ciência e tecnologia; os normativos vigentes acerca do assunto; e, o desenvolvimento sustentável com uso racional dos recursos disponíveis (economia verde) para o bem estar das gerações futuras. Nessa linha, foram avaliados no Indicador referente à aquisição de bens, as aquisições de bens móveis e o consumo de copos, papel, cartuchos e toners do prédio da Reitoria.

Tabela 1: Amostra de processos referentes às aquisições de bens móveis para o prédio da Reitoria

| Total Geral | Total por ano | Ano | Modalidade | NE | Processo | Material |
|-------------|---------------|-------------|------------|---|----------------------|-------------------------|
| 1 | 1 | 2014 | Pregão | 2014NE800091-800092-800093-800094-800095-800096 | 23443.000779/2014-63 | Impressora reprimig |
| 2 | 2 | 2014 | Adesão | 2014NE800166-800239-800240-800241-800242-800243 | 23443.001370/2014-64 | Bens móveis |
| 3 | 3 | 2014 | Adesão | 2014NE800256 | 23443.001611/2014-75 | Bens móveis |
| 4 | 4 | 2014 | Adesão | 2014NE800213-800214-800215 | 23443.001810/2014-83 | Bens móveis |
| 5 | 5 | 2014 | Adesão | 2014NE800207 | 23443.001809/2014-59 | Material permanente |
| | 5 | 2014 | | | | |
| 6 | 1 | 2013 | Dispensa | 2013NE800228 | 23443.001039/2013-63 | Impressoras rotuladoras |
| 7 | 2 | 2013 | Dispensa | 2013NE800270 | 23443.001281/2013-37 | Materiais permanentes |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM

Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

| | | | | | | |
|----|-----------|-------------|-----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| 8 | 3 | 2013 | Dispensa | 2013NE800271 | 23443.001281/2013-37 | Materiais permanentes |
| 9 | 4 | 2013 | Dispensa | 2013NE800272 | 23443.001281/2013-37 | Materiais permanentes |
| 10 | 5 | 2013 | Dispensa | 2013NE800273 | 23443.001281/2013-37 | Materiais permanentes |
| 11 | 6 | 2013 | Dispensa | 2013NE800295 | 23443.001524/2013-37 | Filmadora semiprofissional |
| 12 | 7 | 2013 | Dispensa | 2013NE800296 | 23443.001525/2013-81 | Máquina fotográfica semiprofissional |
| 13 | 8 | 2013 | Dispensa | 2013NE800297 | 23443.001732/2013-36 | Guilhotina e perfuradora |
| 14 | 9 | 2013 | Adesão | 2013NE800466 | 23443.002192/2013-16 | Material permanente |
| 15 | 10 | 2013 | Adesão | 2013NE800468 | 23443.002192/2013-16 | Material permanente |
| 16 | 11 | 2013 | Adesão | 2013NE800469 | 23443.002192/2013-16 | Material permanente |
| 17 | 12 | 2013 | Adesão | 2013NE800553 | 23443.002520/2013-76 | Computadores – DELL SRP33/13 |
| 18 | 13 | 2013 | Inexigibilidade | 2013NE800657 | 23443.002334/2013-37 | Materiais permanentes |
| 19 | 14 | 2013 | Pregão | 2014NE800049-800050 | 23443.002519/2013-41 | Bebedouro e frigobar |
| | 14 | 2013 | | | | |
| 20 | 1 | 2012 | Pregão | 2012NE800032 | 23042.00206/2012-91 | Notebook |
| 21 | 2 | 2012 | Pregão | 2012NE800051 | 23042.00274/2012-50 | Equipamentos de informática |
| 22 | 3 | 2012 | Pregão | 2012NE800058 | 23042.00275/2012-02 | Impressora |
| 23 | 4 | 2012 | Pregão | 2012NE800075-800076-800077 | 23042.00081/2012-07 | Mobiliário |
| 24 | 5 | 2012 | Pregão | 2012NE800106 | 23042.00464/2012-77 | Microcomputador |
| 25 | 6 | 2012 | Pregão | 2012NE800123 | 23042.00571/2012-03 | Nobreak |
| 26 | 7 | 2012 | Pregão | 2012NE800124 | 23042.00508/2012-69 | Nobreak |
| 27 | 8 | 2012 | Pregão | 2012NE800128 a 800130 | 23042.00457/2012-75 | Nobreak |
| 28 | 9 | 2012 | Pregão | 2012NE800131 | 23042.00318/2012-41 | Equipamentos de TI |
| 29 | 10 | 2012 | Pregão | 2012NE800138-800139 | 23042.659/2012-17 | Microcomputador e impressora |
| 30 | 11 | 2012 | Pregão | 2012NE800144-800145 | 23042.00712/2012-80 | Impressora |
| 31 | 12 | 2012 | Pregão | 2012NE800156 | 23042.00684/2012-09 | Nobreak |
| 32 | 13 | 2012 | Pregão | 2012NE800174-800175 | 23042.00417/2012-23 | Material permanente |
| 33 | 14 | 2012 | Pregão | 2012NE800177 | 23042.00794/2012-62 | Nobreak |
| 34 | 15 | 2012 | Pregão | 2012NE800254 | 23042.00795/2012-15 | Computador e tv |
| 35 | 16 | 2012 | Pregão | 2012NE800260-800261 | 23042.01379/2012-26 | Material permanente |
| 36 | 17 | 2012 | Pregão | 2012NE800283 a 800293 | 23042.01033/2012-28 | Livros (06 volumes) |
| 37 | 18 | 2012 | Pregão | 2012NE800325-800326 | 23042.01397/2012-16 | Data center |
| 38 | 19 | 2012 | Pregão | 2012NE800354 | 23042.01540/2012-61 | Veículo |
| 39 | 20 | 2012 | Pregão | 2012NE800355 | 23042.01558/2012-63 | Veículos |
| 40 | 21 | 2012 | Pregão | 2012NE800371- | 23042.01557/2012-19 | Mobiliário |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM

Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

| | | | | | | |
|----|-----------|-------------|-----------------|--|---------------------|-----------------------------|
| | | | | 800372 | | |
| 41 | 22 | 2012 | Pregão | 2012NE800382 | 23042.01371/2012-60 | Material permanente |
| 42 | 23 | 2012 | Pregão | 2012NE800383 | 23042.01366/2012-57 | Material permanente |
| 43 | 24 | 2012 | Pregão | 2012NE800410 | 23042.01544/2012-40 | Computador desktop |
| 44 | 25 | 2012 | Pregão | 2012NE800412 | 23042.01545/2012-94 | Material permanente |
| 45 | 26 | 2012 | Pregão | 2012NE800413 | 23042.01542/2012-51 | Switch rede 4 e 5 |
| 46 | 27 | 2012 | Dispensa | 2012NE800192-800193 | 23042.00763/2012-10 | Material permanente |
| 47 | 28 | 2012 | Dispensa | 2012NE800181-800182-800183-800184 | 23042.00660/2012-41 | Equipamentos diversos |
| 48 | 29 | 2012 | Dispensa | 2012NE800162 | 23042.00260/2012-36 | Material permanente |
| 49 | 30 | 2012 | Dispensa | 2012NE800043 | 23042.00146/2012-14 | Telefone |
| 50 | 31 | 2012 | Dispensa | 2012NE800180 | 23042.00741/2012-41 | Telefone |
| 51 | 32 | 2012 | Dispensa | 2012NE800056-800057-800061 | 23042.00261/2012-81 | Material permanente |
| 52 | 33 | 2012 | Dispensa | 2012NE800091-800092-800093-800094 | 23042.00221/2012-39 | Mobiliário |
| 53 | 34 | 2012 | Dispensa | 2012NE800081-800082-800083-800084-800085 | 23042.00222/2012-83 | Material permanente |
| 54 | 35 | 2012 | Dispensa | 2012NE800112 | 23042.00466/2012-66 | Purificador de ar |
| | 35 | 2012 | | | | |
| 55 | 1 | 2011 | Inexigibilidade | 2011NE800371 | 23042.01202/2011-49 | Equipamentos UAB |
| 56 | 2 | 2011 | Dispensa | 2011NE800073 | 23042.00361/2011-26 | Frigobar e impressora |
| 57 | 3 | 2011 | Dispensa | 2011NE800099 | 23042.00455/2011-03 | Perfurador |
| 58 | 4 | 2011 | Dispensa | 2011NE800127 | 23042.00244/2011-62 | Câmera fotográfica |
| 59 | 5 | 2011 | Dispensa | 2011NE800207 | 23042.00807/2011-12 | Fragmentadora |
| 60 | 6 | 2011 | Dispensa | 2011NE800211 | 23042.00656/2011-01 | Material permanentes |
| 61 | 7 | 2011 | Dispensa | 2011NE800214 | 23042.00861/2011-68 | Dicionários |
| 62 | 8 | 2011 | Dispensa | 2011NE800217-800218 | 23042.00934/2011-11 | Equipamentos de áudio |
| 63 | 9 | 2011 | Dispensa | 2011NE800224 | 23042.01059/2011-95 | Materiais permanentes |
| 64 | 10 | 2011 | Dispensa | 2011NE800226-800227 | 23042.00932/2011-11 | Cadeira de rodas |
| 65 | 11 | 2011 | Dispensa | 2011NE800238-800239 | 23042.01078/2011-11 | Materiais permanentes |
| 66 | 12 | 2011 | Dispensa | 2011NE800280 | 23042.01115/2011-91 | Câmera fotográfica |
| 67 | 13 | 2011 | Dispensa | 2011NE800300-800301 | 23042.00933/2011-77 | Material permanente |
| 68 | 14 | 2011 | Dispensa | 2011NE800316-800317 | 23042.01270/2011-16 | Mobiliário |
| 69 | 15 | 2011 | Dispensa | 2011NE800353 | 23042.01126/2011-71 | Estação de trabalho |
| 70 | 16 | 2011 | Dispensa | 2011NE800355-800356 | 23042.01439/2011-20 | Material didático |
| 71 | 17 | 2011 | Pregão | 2011NE800087-800088-800089-800090 | 23042.01332/2010-09 | Equipamentos de informática |
| 72 | 18 | 2011 | Pregão | 2011NE800203 | 23042.00990/2011-56 | Nobreak |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM

Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

| | | | | | | |
|-----|-----------|-------------|----------|---|---------------------|-----------------------------|
| 73 | 19 | 2011 | Pregão | 2011NE800208 | 23042.01736/2010-94 | Impressora |
| 74 | 20 | 2011 | Pregão | 2011NE800215-800216 | 23042.01736/2010-94 | Notebook e microcomputador |
| 75 | 21 | 2011 | Pregão | 2011NE800225 | 23042.01736/2010-94 | Notebook |
| 76 | 22 | 2011 | Pregão | 2011NE800265 | 23042.01120/2011-02 | Nobreak |
| 77 | 23 | 2011 | Pregão | 2011NE800266 | 23042.01736/2010-94 | Microcomputador |
| 78 | 24 | 2011 | Pregão | 2011NE800267 | 23042.01736/2010-94 | Impressora |
| 79 | 25 | 2011 | Pregão | 2011NE800278 | 23042.01092/2011-15 | Cadeiras |
| 80 | 26 | 2011 | Pregão | 2011NE800279 | 23042.01736/2010-94 | Notebook |
| 81 | 27 | 2011 | Pregão | 2011NE800286-800287-800288-800289-800292-800293 | 23042.01736/2010-94 | Computadores e impressoras |
| 82 | 28 | 2011 | Pregão | 2011NE800309 | 23042.01069/2011-21 | Frigobar |
| 83 | 29 | 2011 | Pregão | 2011NE800336 | 23042.01206/2011-27 | Material permanente |
| 84 | 30 | 2011 | Pregão | 2011NE800352-800357 | 23042.01445/2011-87 | Materiais permanentes |
| 85 | 31 | 2011 | Pregão | 2011NE800372-800373-800374 | 23042.01457/2011-10 | Materiais permanentes |
| 86 | 32 | 2011 | Pregão | 2011NE800390 | 23042.01402/2011-00 | Materiais permanentes |
| 87 | 33 | 2011 | Pregão | 2011NE800385-800386-800387-800388-800389 | 23042.01203/2011-93 | Equipamentos |
| 88 | 34 | 2011 | Pregão | 2011NE800397 | 23042.01515/2011-05 | Espectrofotômetro |
| 89 | 35 | 2011 | Pregão | 2011NE800398 | 23042.00001/2011-10 | Computadores |
| 90 | 36 | 2011 | Pregão | 2011NE800399-800400-800401 | 23042.00006/2011-34 | Equipamentos |
| 91 | 37 | 2011 | Pregão | 2011NE800402 | 23042.01518/2011-31 | Mobiliário |
| 92 | 38 | 2011 | Pregão | 2011NE800406 | 23042.01540/2011-81 | Contentor |
| 93 | 39 | 2011 | Pregão | 2011NE800407-800408-800409-800410-800411 | 23042.01449/2011-65 | Materiais permanentes |
| | 39 | 2011 | | | | |
| 94 | 1 | 2010 | Dispensa | 2010NE900407 | 23042.00588/2010-91 | Carimbos |
| 95 | 2 | 2010 | Pregão | 2010NE900058-900180-900181 | 23042.00244/2010-81 | Equipamentos de informática |
| 96 | 3 | 2010 | Pregão | 2010NE900060-900184 | 23042.00441/2010-09 | Nobreak |
| 97 | 4 | 2010 | Pregão | 2010NE900061-900062-900182-900183 | 23042.00364/2010-89 | Material permanente |
| 98 | 5 | 2010 | Pregão | 2010NE900352 | 23042.00742/2010-24 | Frigobar |
| 99 | 6 | 2010 | Pregão | 2010NE900361-900363-900369-900371-900705-900708 | 23042.00275/2010-88 | Material permanente |
| 100 | 7 | 2010 | Pregão | 2010NE900419-900421-900428 | 23042.00346/2009-63 | Materiais diversos |
| 101 | 8 | 2010 | Pregão | 2010NE900429-900430-900431-900574-900575 | 23042.01065/2010-61 | Material permanente |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM

Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

| | | | | | | |
|------------|-----------|-------------|--------|---------------------|---------------------|-----------------------------|
| 102 | 9 | 2010 | Pregão | 2010NE900435 | 23042.01251/2010-09 | Nobreak |
| 103 | 10 | 2010 | Pregão | 2010NE900527 | 23042.01433/2010-71 | Poltronas |
| 104 | 11 | 2010 | Pregão | 2010NE900528-900529 | 23042.01445/2010-04 | Equipamentos de informática |
| 105 | 12 | 2010 | Pregão | 2010NE900530 | 23042.01432/2010-27 | Estação de trabalho |
| 106 | 13 | 2010 | Pregão | 2010NE900559 | 23042.01473/2010-13 | Veículos |
| 107 | 14 | 2010 | Pregão | 2010NE900577 | 23042.01559/2009-11 | Material de informática |
| 108 | 15 | 2010 | Pregão | 2010NE900578 | 23042.01313/2010-74 | Impressora |
| 109 | 16 | 2010 | Pregão | 2010NE900864 | 23042.00792/2010-10 | Roteador sem fio |
| | 16 | 2010 | | | | |
| 109 | | | | | | |

Fonte: Pró-Reitoria de Administração do IFAM.

Na tabela 1 foram inseridos dados dos processos de aquisições de bens móveis referentes aos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, visto que foram comprados materiais em datas anteriores a mudança para a nova sede da Reitoria do IFAM. Com base em análise realizada nos 109 processos disponibilizados, e, utilizando como parâmetro as atas de registro de preços, os termos de referência, as solicitações de bens móveis permanentes dos setores, assim como também observância das especificações técnicas na descrição dos objetos verificados, evidenciou-se que, de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização ou descarte dos produtos ou matérias-primas, dispostos pela Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 não foi observado, de forma relevante, a adequação aos mesmos.

Da análise dos processos não foi constatada a previsão, nos editais ou termos de referência, de exigência dos bens serem constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, ou, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

Com referência aos requisitos ambientais para certificação de empresas pelo INMETRO através de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares foi observado, positivamente, nas especificações do material, contidas nos termos de referência de alguns processos, o que segue:

- Solicitação de bens de classe A em consumo de energia (baixo consumo de energia) na compra de bebedouro, frigobar, fogão elétrico;
- Adesão à Ata de Registro de Preços, na compra de veículos, que possui como uma das exigências a apresentação de certificações e declarações atestando que o veículo encontra-se em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores;

Foi observado o atendimento as normas regulamentadoras de ergonomia, em alguns processos, quando da compra de materiais:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

- Bens móveis – Móveis e utensílios. Indicação na Ata de Registro de Preços da exigência de certificado, pelo licitante, em conformidade com a NR n.º 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.

Tabela 2: Amostra de processos referentes às aquisições de material de expediente – compra pela Reitoria (consumo: Reitoria, CMC, CMDI, CMZL, Campus Coari, Campus S.G. da Cachoeira, Campus Lábrea, Campus Parintins, Campus P. Figueiredo, Campus Tabatinga e Campus Maués)

| Processo | Ano | Modalidade | Material |
|---------------------|------|---|------------------------|
| 23443.00822/2013-18 | 2013 | Pregão eletrônico n.º 01/2012 Volume I e II | Material de expediente |
| 23042.01360/2012-80 | 2012 | Pregão eletrônico n.º 01/2012 (tomo I a VIII) | |
| 23443.00047/2012-10 | 2012 | Pregão eletrônico n.º 37/2012 | |

Fonte: Pró-Reitoria de Administração do IFAM.

Na tabela 2 foram inseridos dados dos processos de aquisição de material de expediente referentes aos anos de 2012 e 2013 (consumo para 2013 e 2014). Com base na análise realizada nos processos disponibilizados, e, utilizando como parâmetro as atas de registro de preços, os termos de referência, as solicitações de materiais de consumo dos setores, assim como também observância das especificações técnicas na descrição dos objetos verificados, evidenciou-se que, de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição desses produtos, foram observados, ainda que de forma discreta, a inserção de critérios de sustentabilidade, como segue abaixo:

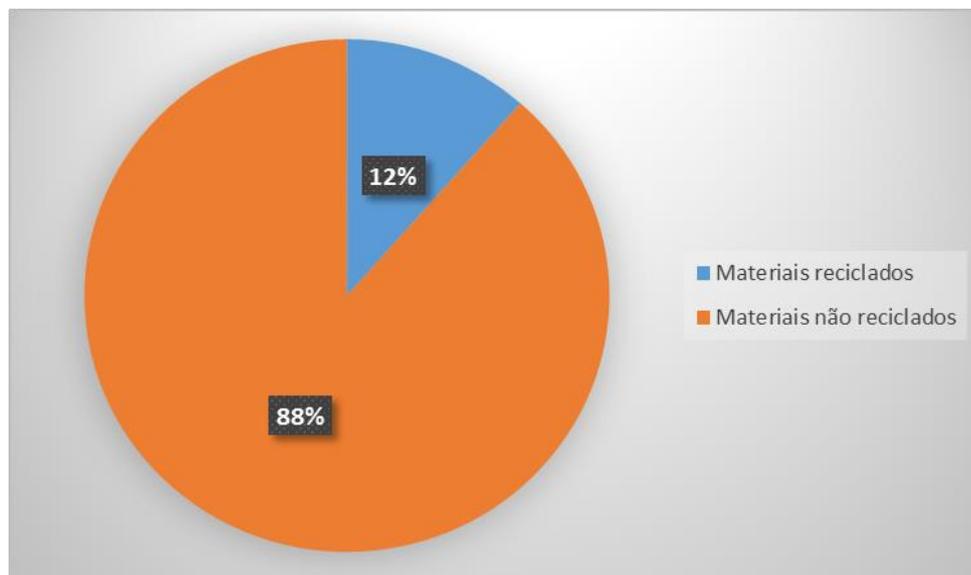
- Inserção de cláusula, em termo de referência, que exija, como uma das obrigações da fornecedora, a entrega de bens preferencialmente acondicionados em embalagens adequadas e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a observância da IN n.º 01/2010-MPOG;
- Inserção de itens com requisitos de sustentabilidade ambiental (reciclados), na especificação do objeto de termo de referência;
- Identificação de empresa, participante de Pregão Eletrônico (integrante do resultado por fornecedor classificado) para aquisição de materiais de consumo, que possuía certificado de compromisso com a sustentabilidade ambiental se comprometendo a adotar práticas ecologicamente corretas.

Nos processos supratranscritos na tabela 2, com relação ao Processo n.º 23042.01360/2012-80/Pregão eletrônico n.º 01/2012 (esse foi o pregão com maior quantitativo de itens e menção aos materiais reciclados), observou-se a predominância de aquisições de bens não reciclados, conforme evidenciado no gráfico abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

Gráfico 1: Aquisições de materiais de expediente – compra pela Reitoria (consumo: Reitoria, CMC, CMDI, CMZL, Campus Coari, Campus S.G. da Cachoeira, Campus Lábrea, Campus Parintins, Campus P. Figueiredo, Campus Tabatinga e Campus Maués)



Fonte: Pró-Reitoria de Administração do IFAM – PROAD.

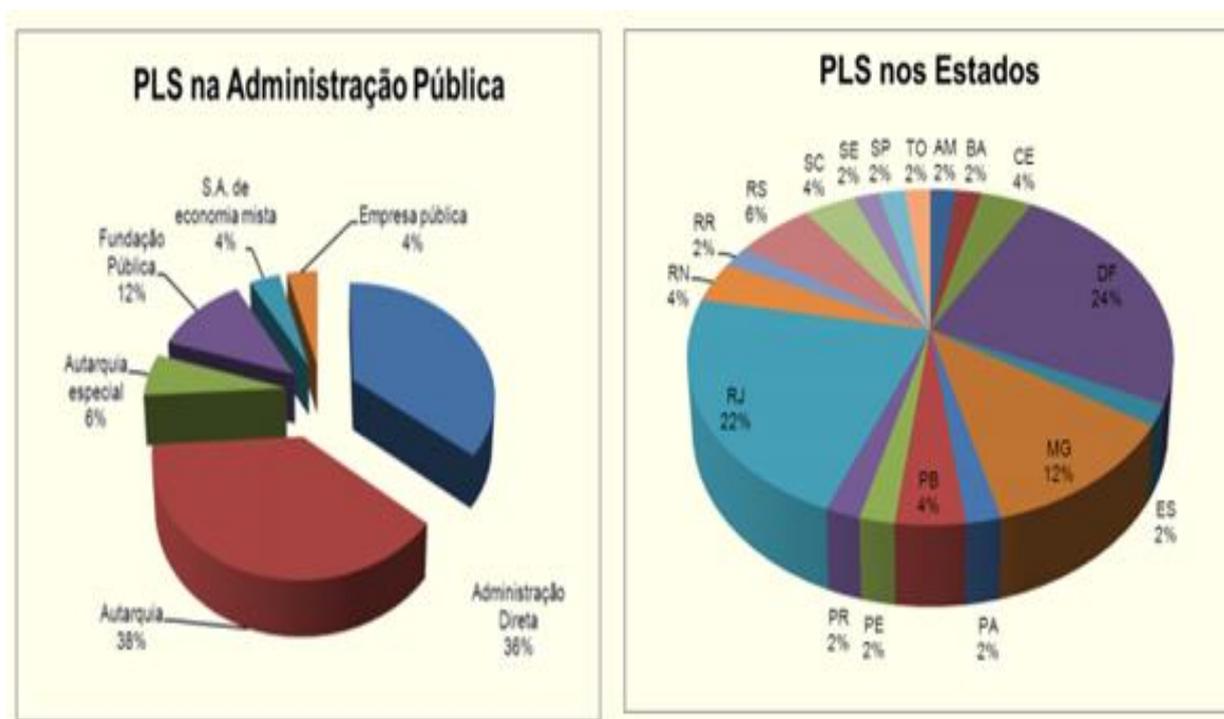
Conclui-se, pela análise efetuada na totalidade dos processos da amostra requerida que, na vertente critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, não há, ainda, uma aderência, de forma relevante, ao que preconiza a Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, conforme evidenciado no Gráfico 1. A disposição geral de tal normativo indica o dever da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da observância dos critérios já na formulação do instrumento convocatório fazendo constar exigências de natureza ambiental, como por exemplo, fornecimento de materiais cuja fabricação teve mínimo impacto na natureza. Contudo, não se pode olvidar que a inserção desses critérios deve estar em consonância tanto com a IN n.º 01/2010 do Ministério do Planejamento, como com a Lei 8.666/93, de forma a não frustrar a competitividade. Nas licitações que utilizem como parâmetro de julgamento o tipo melhor técnica ou técnica e preço, deverão ser estabelecidos no edital critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para avaliação e classificação das propostas.

Dessa forma, verifica-se que surge como imperioso a disseminação da cultura de uma logística sustentável no ambiente do Instituto Federal do Amazonas, com vista a aderir de forma eficiente, eficaz e efetiva a política de licitação verde. Esta, baseada na compra responsável, qual seja “comprar os melhores produtos e serviços de empresas melhores”, sempre observando as três dimensões: ambiental (ambientalmente correto), social (socialmente justo) e econômico (economicamente viável = preço, desempenho e disponibilidade). Nessa toada, faz-se necessário que o Instituto Federal do Amazonas, a exemplo do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (www.ifsertao-pe.edu.br), entre outras instituições federais de ensino tecnológico, implante um Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS definindo práticas de sustentabilidade e racionalidade de gastos. De acordo com o Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012,



supramencionado, e a IN SLTI n.º 10, de novembro de 2012, essas práticas deverão abranger, no mínimo, os seguintes temas: material de expediente (compreendendo, pelo menos, copos descartáveis, papel para impressão e cartuchos); energia elétrica; água e esgoto; coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho; compras e contratações sustentáveis (compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, limpeza, telefonia, processamento de dados, apoio administrativo e manutenção predial; e, deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes. No Gráfico 2, abaixo, uma visão geral da aderência de critérios de sustentabilidade na Administração Pública nos diversos estados brasileiros:

Gráfico 2: Plano de Gestão de Logística Sustentável – visão geral e preliminar



Fonte: Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão (2013).

**Tabela 3: Consumo de material de expediente – ano 2014
Amostra: meses de fevereiro a setembro**

| Reitoria | Copo descartável 180ml | Copo descartável 80 ml | Papel A4 | Toner | Cartucho |
|-----------|------------------------|------------------------|----------|---------|----------|
| | Cento | Cento | Resma | Unidade | Unidade |
| Fevereiro | 88 | 147 | 465 | 64 | 0 |
| Março | 13 | 19 | 30 | 59 | 0 |
| Abril | 344 | 34 | 480 | 25 | 0 |
| Mai | 44 | 53 | 202 | 43 | 13 |
| Junho | 74 | 0 | 45 | 25 | 0 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

| | | | | | |
|--------------|------------|------------|-------------|------------|-----------|
| Julho | 37 | 9 | 911 | 63 | 0 |
| Agosto | 30 | 0 | 817 | 70 | 0 |
| Setembro | 54 | 2 | 100 | 151 | 0 |
| Total | 684 | 264 | 3050 | 500 | 13 |

Fonte: Coordenação de Materiais e Patrimônio do IFAM.

Não há implantada na Reitoria uma política efetiva para diminuição dos gastos referentes ao consumo de copos (água e café), papel para impressão e toner/cartucho para impressora. Diante dessa afirmativa, não há como realizar uma avaliação do cenário atual de consumo em relação a anos anteriores, em função, também, da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio da Reitoria está funcionando a pouco mais de 01 (um) ano, juntamente com a implantação da nova sede da mesma. Entretanto, este ponto negativo pode ser transformado em ponto positivo a partir do momento em que seja aproveitado o fato do pouco tempo de funcionamento da nova sede e seja definido um plano com metas para redução do consumo de copos e papel e implantada estratégias para o alcance das mesmas. Essas estratégias deverão ter ampla multiplicação na comunidade para comprometimento dos colaboradores e eficácia do plano, que deverá estar alinhado a um plano de logística sustentável.

Partindo-se da Tabela 3, poderá ser realizada como estratégia uma mensuração da quantidade de consumo desses itens e a estipulação de metas para redução da quantidade consumida, ficando a critério de cada setor a verificação do seu consumo mensal e a definição das ações a serem realizadas para a obtenção de resultados positivos.

Dentre as estratégias que poderão ser estipuladas, ainda, destaca-se a viabilidade (custo x benefício) de um sistema de recargas para cartuchos e toners, assim como, a digitalização para arquivos virtuais e utilização de sistemas via web na tramitação de documentos. Poderão ser, também, promovidas campanhas para conscientização dos servidores, com relação ao uso sustentável de copos e papel para impressão, como por exemplo, a utilização de canecas pessoais para consumo de água e café, conforme ilustrado na Figura 2.

Figura 2: Sugestões para campanha de conscientização na redução de copos plásticos



Fonte: Instituto Federal do Sul – Campus Pelotas.

No que tange a conscientização na redução de papel para impressão, poderão ser utilizadas campanhas para que cada setor estipule uma quantidade de consumo ideal por mês, de modo a diminuir ao longo de um ano o quantitativo imediatamente anterior, a fim de chegar-se a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

quantitativo sustentável a ser definido pela própria Instituição alinhado a uma das metas do plano de logística sustentável de implantação obrigatória pela Administração Pública.

2. INFORMAÇÃO II

Resultados do Indicador “Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais de Tecnologia da Informação (TI)” – Reitoria (com repercussão nos demais campus).

2.1 Diagnóstico Situacional

A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria n.º 2, de 16 de março de 2010 dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação da Administração Pública Federal e, em conjunto, com a Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010 estabelecem que, preferencialmente, deve-se contemplar as especificações de bens com configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados de TI Verde, de modo a minimizar o impacto ambiental. Nessa linha, as aquisições de bens de tecnologia da informação devem estar alinhadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI que, de acordo com o normativo, deverá ser elaborado pelo próprio órgão. Neste, constará a política de aquisição e substituição de equipamentos em conformidade com a IN n.º 01/2010 da SLTI/MP, assim como, evidenciará a política de descarte de equipamentos, com observância do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Tabela 4: Amostra de processos referentes a aquisições de bens de TI

| Processo | Ano | Bem | Crítérios de Sustentabilidade |
|--------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------------|
| 23443.00006/2011-34 | 2011 | Computador e Impressora | Não |
| 23042.01736/2010-94 – Pregão 16/2011 | 2011 | Impressora | Não |
| 23042.01736/2010-94 – Pregão 16/2011 | 2011 | Notebook e Computador | Não |
| 23042.01736/2010-94 – Pregão 16/2011 | 2011 | Computador | Não |
| 23042.01736/2010-94 – Pregão 16/2011 | 2011 | Impressora | Não |
| 23042.01736/2010-94 – Pregão 16/2011 | 2011 | Computador e Impressora | Não |
| 23042.01736/2010-94 – Pregão 16/2011 | 2011 | Computador e Impressora | Não |
| 23443.000779/2014-63 | 2014 | Impressora | Sim |
| 23443.002520/2013-76 | 2013 | Computador | Sim |
| 23042.00464/2012-77 | 2012 | Computador | Sim |
| 23042.00795/2012-15 | 2012 | Computador | Sim |
| 23443.00001/2011-10 | 2011 | Computador | Sim |
| 23042.01736/2010-94 | 2010 | Notebook | Sim |
| 23042.01065/2010-61 | 2010 | Computador/Impressora | Sim |

Fonte: Pró-Reitoria de Administração do IFAM.

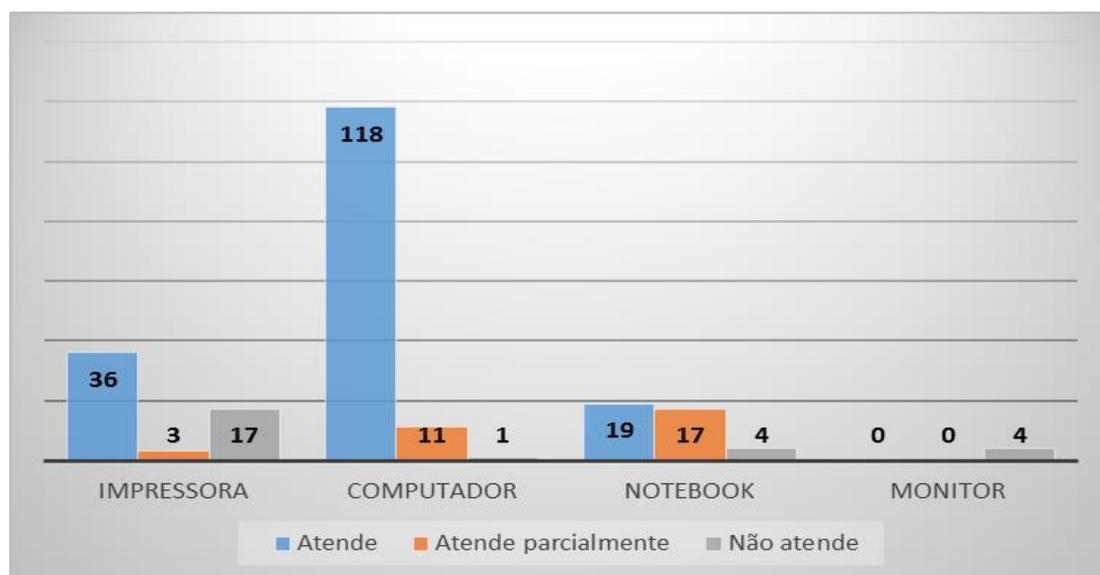
Infere-se, a partir dos dados da Tabela 4, que no ano da publicação da IN n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 do MPOG e da Portaria n.º 2, de 16 de março de 2010 da SLTI houve uma preocupação no



sentido da observância aos critérios de sustentabilidade. Entretanto, essa preocupação não se sustentou no ano de 2011, na amostra auditada. Contudo, nos anos posteriores, houve uma crescente adequação aos normativos vigentes, porém, com ênfase apenas no critério de economia de energia do equipamento.

A adequação efetiva viria a se consolidar, através da Diretoria de Gestão de Tecnologia de Informação – DGTI, com a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, que engloba ações direcionadas ao orçamento, gestão de pessoas, eficiência operacional, governança e sustentabilidade. Ambos os planos, estão alinhados para promover o desenvolvimento da gestão da informação com aderência aos normativos vigentes expedidos pela SLTI/MP que atentam para garantir a sustentabilidade ambiental. Nesse ínterim, os equipamentos de Tecnologia da Informação hodiernamente constantes na Reitoria atendem ao padrão de qualidade e sustentabilidade estabelecidos.

Gráfico 3: Equipamentos de Tecnologia da Informação que atendem aos critérios da TI Verde



Fonte: Diretoria de Gestão de Tecnologia de Informação (2014) do IFAM.

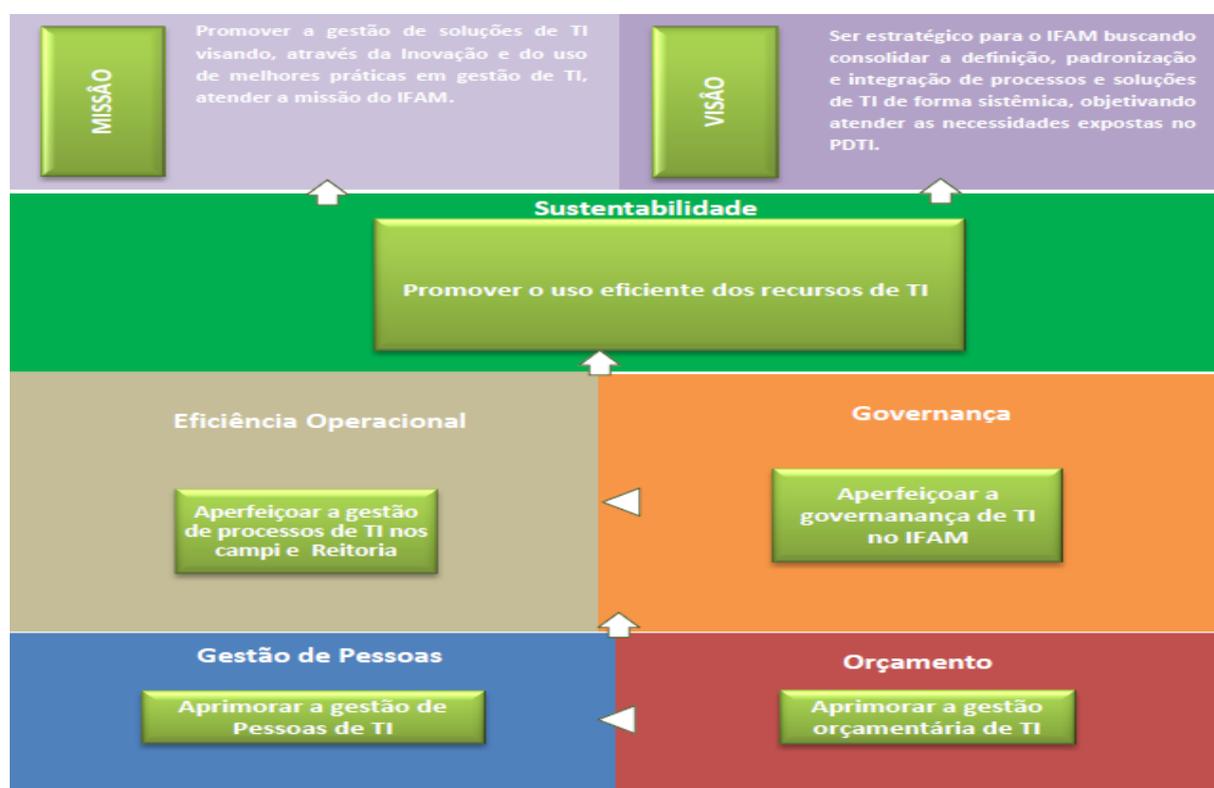
De acordo com o Gráfico 3, cujos dados foram extraídos da lista de equipamentos de TI constantes na Reitoria e encaminhada para esta AUDIN pela DGTI, observa-se uma aderência relevante aos critérios de sustentabilidade nas aquisições de equipamentos de TI Verde, que estão em consonância com o PDTI e o PETI (para janeiro de 2015, será lançado um novo PDTI). Como exemplos desses critérios pode-se mencionar suporte a desligamento quando inativo o monitor; HD com suporte a desligamento quando não usado; fonte de alimentação com certificações voltadas para economia de energia; sistema operacional com recursos de economia de energia. As especificações, portanto, seguem o modelo fornecido pela SLTI na qual está priorizando a sustentabilidade.

No que tange a política de descarte de equipamentos de TI, a mesma consta do PDTI. Contudo, não há implantação efetiva, ainda, desse critério que deve estar em consonância com o Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990 e com o parágrafo 2.º do art. 7.º da Instrução Normativa n.º 01, de



19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG que ressalta que os bens de informática e automação considerados ociosos deverão obedecer à política de inclusão digital do Governo Federal, qual seja: Os microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, respectivo mobiliário, peças-partes ou componentes, classificados como ociosos ou recuperáveis, poderão ser doados a instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP que participem de projeto integrante do Programa de Inclusão Digital do Governo Federal.

Figura 3: Mapa Estratégico de TI do IFAM



Fonte: Diretoria de Gestão de Tecnologia de Informação do IFAM (PETI 2012 – 2016).

Analisando a Figura 3, observa-se que um dos temas estratégicos da TI é sustentabilidade com o objetivo de promover o uso sustentável dos recursos de Tecnologia da Informação. Nesse diapasão, o Plano de Metas e de Ações, constante no PDTI, possui duas diretrizes direcionadas a sustentabilidade, a saber:

D18 – Os bens de Informática e automação considerados ociosos deverão obedecer à política de inclusão digital do Governo Federal, conforme estabelecido em regulamento específico qual seja, o parágrafo 2.º do art. 7.º da IN n.º 01 de 19/01/2010 da SLTI.

D19 – Seguir as políticas de descarte de equipamentos, observando o disposto no decreto n.º 99.658, de 30/10/1990 e suas alterações posteriores.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

Essas diretrizes encontram-se vinculadas ao PETI, cujo objetivo é ampliar as responsabilidades pelos recursos de TI, atuando para garantir a sua gestão. Dentre as ações estratégicas cita-se: Aderir ao Padrão do SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática que vem ter como objetivo organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de informação e informática da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal. Nesse sentido, as ações estabelecidas no PDTI e no PETI para dar consecução a essas diretrizes encontram-se em andamento, conforme observadas na Tabela 5.

Tabela 5: Ações estabelecidas no PDTI e no PETI

| Ação | Status |
|--|---|
| Aprovar Instrução Normativa do IFAM regulando aquisições de soluções de TI até 31/junho de 2013 | Instrução enviada ao CONSUP e ainda não julgada. |
| Planejar a contratação de bens e serviços de TI conforme a demanda do IFAM | Compras são realizadas através de coleta prévia e própria da DGTI. Foi decidido na Jornada de Maués que a coleta para os próximos anos será pelo PDA. |
| Promover capacitação permanente dos servidores de TI | Esse ano a meta está abaixo do planejado, estamos com participação de 80 % |
| Executar o Plano de Capacitação de TI em até 80% até 2016 | O Plano de Capacitação de TI não foi julgado pela administração. |
| Ampliar e estruturar a equipe de profissionais na proporção do crescimento Institucional | Foi realizado um concurso no IFAM com 3 vagas e somente uma pessoa foi aprovada. Estamos agora com mais 4 vagas no próximo concurso. |
| Promover a integração entre os servidores de TI proporcionando troca de experiências | Integração da Ferramenta de Chat dentro do E-mail e do uso do SGD para socializar ações e projetos pelo portal. |
| Mapear fluxo de processos de TI | Processos ainda em fase de mapeamento, pois a gestão ainda não possui mapeado os tramites entre os setores que contemplem a IN04 e o COBIT. |
| Adotar modelo de gestão baseado no modelo de referência COBIT–Domínio Planejamento e Organização | Servidores treinados visando a implantação, faltando a administração definir os processos entre setores. |
| Aderir ao Padrão do SISP na aquisição de soluções de Tecnologia da Informação | O IFAM nos últimos 3 anos não realizou a aquisição através do seu setor de licitação, visto que o setor de compras não conseguiu realizar as 3 cotações necessárias para cada Item. |

Fonte: Diretoria de Gestão de Tecnologia de Informação do IFAM.

Depreende-se, também, da Tabela 5 que, as ações estabelecidas possuem status inicial e dependem de variáveis outras para sua consolidação efetiva. Observou-se que, na análise de cenário, as ações que tiveram suas metas alcançando e/ou superando o patamar desejado foram as ligadas a Reitoria, havendo, portanto, dificuldade em manter o mesmo padrão com relação aos campus do Instituto Federal. Nesse sentido, todas as aquisições de bens de Tecnologia da Informação, com as especificidades do padrão SISP e a exigência de critérios de sustentabilidade, devem estar vinculadas ao PDTI e terem suas solicitações encaminhadas para a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para analisar se as especificações dos equipamentos encontram-se dentro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

do padrão exigido. Entretanto, essa sistemática não é seguida pelos campus na maior parte das vezes.

Conclui-se que, na Reitoria há uma aderência relevante aos critérios de sustentabilidade no indicador auditado. Conquanto, faz-se necessário mencionar que, a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGTI, como órgão sistêmico, deverá consolidar seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI de forma a alcançar todos os campus do IFAM através da utilização de ferramentas que possam oferecer um controle eficaz dos equipamentos de TI a serem adquiridos por esses campus, com vistas a manter o padrão dentro dos critérios estabelecidos.

3. INFORMAÇÃO III

Resultados do Indicador “Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços ou obras de engenharia” – Campus Manaus Zona Leste.

3.1 Diagnóstico Situacional

De acordo com a Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLIMP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Capítulo II intitulado “Das Obras Públicas Sustentáveis”, em seu artigo 4º, em consonância com a Lei 8.666/93, ficou estabelecido que as especificações e demais exigências para compor o projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, deveriam ser elaboradas visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. O referido artigo apresenta uma sequência de incisos que devem, ainda, ser observados.

Nesse contexto, foi realizada uma visita técnica no dia 17 de novembro de 2014 no campus em tela onde, em entrevista com o Diretor Geral, o mesmo mencionou que quanto a sustentabilidade ambiental na contratação de serviços e obras de engenharia existem processos que atendem as especificações constantes no art. 4º da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, quais sejam: Processo n.º 23073.000863/2013-51 e Processo n.º 23073.000749/2013-21. Nesse bojo, foi solicitado, através do Requerimento de Informações n.º 9-AUDIN/IFAM/2014, de 24 de novembro de 2014 (reiterado na data de 25 de novembro de 2014) que fossem encaminhados pelo respectivo campus os processos citados para averiguação da adequação aos critérios de sustentabilidade.

Dessa forma, nos dois processos citados pelo Diretor Geral do CMZL evidenciou-se que quanto ao Processo n.º 2307.000863/2013-51 – Concorrência n.º 02/2013 (construção de um centro de treinamento de cão guia no respectivo campus) foi observado o critério de sustentabilidade no indicador auditado: economia de energia elétrica com instalação de aquecedores solares, através de placas de coletor solar para aquecimento de reservatório térmico para armazenagem de água aquecida. Quanto ao Processo n.º 23073.000749/2013-21 – Concorrência n.º 03/2013 (serviço de adequação de rede elétrica de média e baixa tensão do campus (Processo n.º 23073.000749/2013-21 – Concorrência n.º 03/2013) foi observado o critério de sustentabilidade no indicador auditado:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

economia de energia elétrica com ampliação da rede de distribuição para aumento da demanda, atendendo as necessidades sob o aspecto econômico e ambiental.

Conclui-se que, no indicador auditado no respectivo campus, nos dois processos mencionados, foi evidenciado critérios de sustentabilidade ambiental. Entretanto, a amostra além de se apresentar deveras pequena em função da universalidade e potencial que o CMZL possui para desenvolver ações nessa área. Recomenda-se que haja implantação de um plano de logística sustentável englobando todas as especificidades do campus, desenvolvendo ações administrativas, assim como, também, entre os cursos ofertados visto a maioria serem voltados para a área ambiental.

4. INFORMAÇÃO IV

Resultados do Indicador “Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental quando da separação de resíduos recicláveis descartados” – Campus Manaus Zona Leste.

4.1 Diagnóstico Situacional

De acordo com o Decreto n.º 5.940, de 25 de outubro de 2006 que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, deve haver uma observância quanto à produção e destinação desses resíduos sólidos. Nesse sentido, cada órgão deverá constituir uma Comissão para Coleta Seletiva Solidária composta de, no mínimo, três servidores designados pelos titulares dos respectivos órgãos.

Nessa linha, em entrevista com o Diretor Geral no dia 17 de novembro de 2014, foi mencionado pelo mesmo que existe uma dificuldade na coleta de resíduos em face de não haver interesse pelas cooperativas devido a distância do campus. Foi mencionado, ainda, que o referido campus não possui recursos materiais e humanos para proceder a ação. Nesse ínterim, foi analisado por esta Auditoria, também, o Relatório de Recomendações de Segurança do Trabalho realizado no CMZL, em agosto de 2014, pela Engenheira de Segurança do Trabalho [REDACTED] – CREA AM [REDACTED] que, dentre as medidas corretivas e preventivas, constava a recomendação 25 na qual fazia alusão aos resíduos sólidos (orgânicos e biológicos) gerados no CMZL e a ausência de uma política de descarte adequada.

Conclui-se que, no indicador auditado, constatou-se que não há política de separação de resíduos recicláveis descartados no respectivo campus. Salientamos que no Relatório de Auditoria n.º 001-AUDIN/IFAM/2013 o tema reciclagem de resíduos sólidos foi abordado e indicado como solução o Parecer Técnico n.º 018-DE/PROAD/IFAM/2013 que apresentava o Anteprojeto Arquitetônico de Construção de Depósito Central de Resíduos Recicláveis e implantação de Coleta Seletiva Solidária nos campus de autoria da então servidora [REDACTED], arquiteta do IFAM à época.

5. INFORMAÇÃO V



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

Resultados do Indicador “Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental quando da qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho” – Reitoria (com repercussão nos demais campus).

5.1 Diagnóstico Situacional

O Plano de Gestão de Logística Sustentável, em consonância com o Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012 e a IN SLTI n.º 10, de novembro de 2012, contemplou também a qualidade de vida no ambiente de trabalho, cujo objetivo é a promoção de ações com foco na saúde física, saúde mental/psicológica e a saúde social, que visam à valorização, a satisfação e o bem-estar dos servidores ativos e inativos, prestadores de serviços e estagiários de modo a contribuir para uma melhor qualidade de vida.

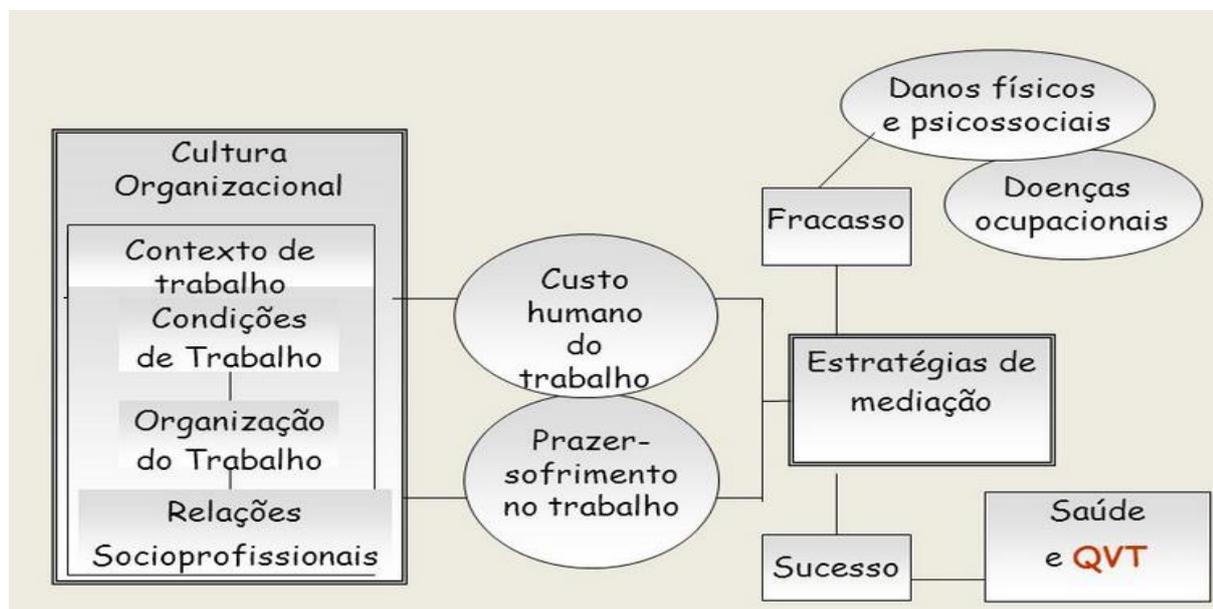
Não se pode olvidar que, uma das principais causas de depressão e apatia no ambiente de trabalho está relacionada as relações interpessoais com os colegas de trabalho, bem como, com a chefia. Outros fatores, como a desmotivação, assédio moral (nas suas nuances: vertical e horizontal) também influenciam para um clima organizacional instável e baixa produção de serviço. Muitas vezes não há uma queda de produção, o que dificulta a percepção da real situação, contudo, ocorre um aumento de atestados médicos e de licenças médicas, refletindo negativamente esse cenário.

Nessa linha, dentro da cultura organizacional tem-se a produção de bens e serviços na qual estão inseridas as condições de trabalho, a organização do trabalho e as relações sociais de trabalho. Dessas variáveis, observa-se o custo humano do trabalho e o prazer-sofrimento no trabalho que, a partir de estratégias de mediação do setor/órgão, obter-se-á o fracasso ou o sucesso. Este, promoverá a saúde no ambiente laboral e, conseqüentemente, a Qualidade de Vida no Trabalho – QVT, conforme evidenciado na Figura 4 abaixo.

Figura 4: Aspectos fundamentais para a compreensão da Qualidade de Vida no Trabalho – QVT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br



Fonte: Ferreira & Mendes (2007).

Dentro desse cenário, das ações desenvolvidas pelo IFAM, através da Coordenação Geral de Benefícios e Qualidade de Vida – CGBQV, órgão sistêmico, para promover a qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho, citam-se as constantes na Tabela 6.

Tabela 6: Atividades realizadas direcionadas a qualidade de vida do servidor

| 1º Encontro de Educação e Preparação para a Aposentadoria | |
|--|---|
| Período: 05.11.2013 a 06.11.2013 Local: Auditório Rio Amazonas da Faculdade de Estudos Sociais da UFAM. Equipe organizadora: CGBQV e Unidade SIASS/UFAM. Público-alvo: servidores em geral e aposentados. | Programação: <ul style="list-style-type: none">➤ Realização de palestras sobre qualidade de vida e saúde biopsicossocial;➤ Aspectos jurídicos e previdenciários;➤ Lazer e atividades físicas na terceira idade;➤ Workshop de oficina da memória. |
| Dia das Mães | |
| Período: 05.05.2014 a 09.05.2014 Local: CMC e Reitoria. Equipe Organizadora: CGBQV, Mary Kay e Instituto Embeleze. Público-alvo: servidoras em geral. | Programação: <ul style="list-style-type: none">➤ Realização da Semana da Beleza com oferta de serviços de manicure, escova nos cabelos e maquiagem. |
| Circuito Saúde e Campanha contra o Tabagismo | |
| Período: 29.05.2014 a 30.05.2014 Local: CMC e CMDI. | Programação: <ul style="list-style-type: none">➤ Mini palestra sobre cuidados com a voz e Campanha contra o Tabagismo;➤ Aferição da pressão arterial; |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM

Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

| | |
|---|---|
| Equipe Organizadora: CGBQV e GEAP. Público-alvo: servidores em geral, aposentados, contratados, estagiários. | <ul style="list-style-type: none">➤ Realização de bioimpedância;➤ Aferição da pressão ocular;➤ Orientação nutricional;➤ Limpeza de pele;➤ Maquiagem. |
| Campanha de Vacinação | |
| Período: 11.06.2014 Local: Reitoria Equipe Organizadora: CGBQV. Público-alvo: servidores em geral e contratados. | Programação: <ul style="list-style-type: none">➤ Aplicação da vacina H1N1. |
| Dia dos Pais | |
| Período: 09.08.2014 Local: City Park. Equipe Organizadora: CGBQV. Público-alvo: servidores em geral, aposentados, contratados, estagiários. | Programação: <ul style="list-style-type: none">➤ Realização de atividades socioculturais e confraternização. |
| Dia do Servidor Público | |
| Período: 29.10.2014 Local: CMC. Equipe Organizadora: CGBQV e GEAP. Público-alvo: servidores em geral. | Programação: <ul style="list-style-type: none">➤ Realização de aulas de dança;➤ Aferição da pressão arterial;➤ Realização de bioimpedância;➤ Grupo de captação da GEAP;➤ Realização de exame de mamografia e exame colpocitológico (Papanicolau) para servidores com solicitação desses exames;➤ Sorteio de brindes. |
| 2º Encontro de Educação e Preparação para a Aposentadoria | |
| Período: 14.11.2014 Local: Centro Estadual de Convivência do Idoso. Equipe Organizadora: CGBQV e Unidade SIASS/UFAM. Público-alvo: servidores em geral e aposentados. | Programação: <ul style="list-style-type: none">➤ Palestra sobre empreendedorismo;➤ Palestras sobre a Política de Promoção à Saúde da GEAP;➤ Oficina de Alimentação Saudável;➤ Palestra de Estresse no trabalho;➤ Oficina de Geração de Renda. |
| Convênio com Academia | |
| Período: Minuta do convênio já foi elaborada através de reuniões realizadas entre os membros da CGBQV e representantes comerciais e jurídicos da Academia Atlético Atenas (antigo Olímpico Clube). A minuta encontra-se na Procuradoria Federal do IFAM para emissão de parecer. Público-alvo: servidores do IFAM, assim como, parentes dos mesmos até o 2º grau, devidamente cadastrados no assentamento funcional do servidor. | Programação: <ul style="list-style-type: none">➤ Realização de convênio com academia para obtenção de preços especiais. |
| Servidor bom de bola | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

| | |
|---|---|
| Período: Atividade realizada toda quinta-feira, das 17:40h às 18:40h, na Atlética Atenas Society. | Programação: <ul style="list-style-type: none">Promover a integração de servidores com atividades esportivas. |
| Público-alvo: servidores em geral e estagiários. | |

Fonte: Coordenação Geral de Benefícios e Qualidade de Vida (2013/2014).

Figura 5: Folders dos eventos realizados para promoção da qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho



Visite o "Portal da Transparência" (www.portaltransparencia.gov.br) e fiscalize o uso dos recursos públicos federais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br



Fonte: Coordenação de Benefícios e Qualidade de Vida; www.facebook.com/ifamoficial/photos

Analisando-se a Tabela 6 em conjunto com a Figura 5, observa-se que o indicador “qualidade de vida no ambiente de trabalho” é relevante na Reitoria com reflexos positivos em alguns campus. São desenvolvidas ações para a promoção de atividades direcionadas aos servidores em geral, englobando temas variados de seus interesses. Contudo, percebe-se que existe aderência limitada por parte dos servidores. Foi observado, ainda, que há ampla divulgação dos eventos realizados, o que não se constitui, portanto, a divulgação como uma das causas dessa pequena parcela do universo de servidores do Instituto Federal que participam das ações. Infere-se do contexto que, uma das possíveis causas pode ter sua origem no desconforto do servidor ter que pedir para sair, no horário de trabalho, para o evento. Entretanto, anteveendo esse possível problema, cada evento elaborado pela Coordenação Geral de Benefícios e Qualidade de Vida – CGBQV contará com uma lista de frequência, indicando data e horário, que deverá ser assinada pelos servidores participantes. Essa lista será entregue, posteriormente, aos setores onde os mesmos estão lotados. Nesse sentido, sugere-se que o gestor máximo do órgão respalde, através de portaria que abone a ausência, as frequências dos servidores participantes em eventos dessa natureza, visando a qualidade de vida dos servidores no seu ambiente de trabalho.

Cabe salientar que, dentre as ações propostas pelo setor competente, poderão ser inseridas outras atividades para promoção do bem estar do servidor, tais como: palestras (acerca de assédio moral, depressão laboral, stress) ginástica laboral nos setores; aulas de dança; confraternização em datas comemorativas em que participe o gestor máximo da Instituição, visto que segundo a Teoria do Pertencimento, as pessoas se sentem mais próximas da Instituição na qual trabalham quando estão envolvidas com as ações da gestão, são reconhecidas por ela e participam dos mesmos eventos.

Com relação a promoção de um ambiente físico de trabalho seguro e sustentável, foi observado que a Reitoria não possui servidores na área de Engenharia Ambiental, somente contando com uma Engenheira de Segurança do Trabalho. Não há, portanto, adoção de medidas para avaliação e controle da qualidade do ar nos ambientes climatizados, também não há de forma efetiva o respeito ao estabelecimento da temperatura ideal nos setores. De acordo com a NR 17- Ergonomia - que trata das condições ambientais de trabalho, no item 4.2, b, fica estabelecido o índice de temperatura efetiva entre 20°C e 23°C. Não foi observado, também, a realização de manutenção ou substituição de aparelhos que provoquem ruídos no ambiente de trabalho, o que causa perturbações sensoriais e atrapalha a produção dos serviços.

Conclui-se que, o indicador relacionado aos critérios de sustentabilidade ambiental quando da qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho é relevante na Reitoria e possui reflexos em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

outros campus (no que tange aos eventos promovidos para todos os servidores). Porém, é imperioso que haja uma estruturação no sentido de inserir nos editais de concurso os cargos relacionados a profissionais que atendam as especificidades ambientais, tais como técnicos e engenheiros de segurança do trabalho, Engenheiros Ambientais, assim como enfermeiro e médico do trabalho. É importante, também, que os servidores que ocupam cargo de direção tenham o bom senso de adaptar o seu setor e os seus subordinados aos critérios de sustentabilidade e estabeleçam metas e ações para promoção de atividades que visem uma qualidade de vida aos servidores no desempenho de suas atividades e de suas relações sociais no ambiente laboral.

6. INFORMAÇÃO VI

Observações extrínsecas à Auditoria de Gestão Ambiental.

6.1 Diagnóstico Situacional

Com relação aos processos disponibilizados pela Pró-Reitoria de Administração acerca das aquisições de bens móveis permanentes observou-se que em uma pequena parcela da amostra foi constatado fracionamento de despesas. Necessitando, pois, de maior averiguação e controle.

Com relação, especificamente ao Processo 23443.002334/2013-37, observou-se que foi realizada uma aquisição para o Núcleo de Tecnologia Assistiva – APOEMA/IFAM na qual a empresa “Rioteletrônica LTDA.” foi declarada como representante exclusiva dos produtos da marca PROMIC Microfones Processados (para tradução simultânea em infravermelho) em face de certificação apresentada. Diante disso, a licitação foi considerada INEXIGÍVEL em virtude da empresa ser considerada revendedor exclusivo. Contudo, em análise ao processo em tela, observou-se que a empresa é representante exclusiva da “marca PROMIC” e não do produto, ou seja, existem no mercado produtos similares, de outras marcas, comercializados por outras empresas do ramo. Houve, portanto, equívoco ao considerar a licitação inexigível e, conseqüentemente, afronta ao Princípio da Isonomia perante aos potenciais licitantes.

Com relação a Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado da Reitoria, observou-se uma fragilidade quanto ao controle dos materiais. A mesma não possui tempestividade quando da solicitação de relatórios acerca de quantitativos. Observou-se, ainda: requisições de materiais dos setores sem assinaturas do responsável imediato; cópias de requisições junto com as originais (podendo ocasionar dupla contagem de materiais); rasuras nas requisições de materiais por parte dos setores; rasuras nas requisições de materiais por parte da coordenação (evidenciando ausência de técnicas de almoxarifado); divergências na utilização das unidades de medidas (pacote, resma, caixa, unidade); Patrimônio e Almoxarifado juntos e controlados pelo mesmo servidor.

Com relação ao CMZL, observou-se que o Processo n.º 2307.000863/2013-51/Concorrência n.º 02/2013 – Construção de um centro de treinamento para cão guia apresentou (f. 73 do Volume I) indicação de marca de produto a ser utilizado na obra: “as caixas sifonadas assim como as grelhas redondas e quadradas usadas na obra deverão ser da marca TIGRE primeira linha ou equivalente.” Cita-se que a vedação do parágrafo 7.º, alínea I, do Art. 15 da Lei 8.666/93 deve ser interpretada de forma harmônica com os demais dispositivos congêneres. Dessa interpretação resulta que, a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

indicação de marca será possível quando esta for tecnicamente justificável visando-se obter uma qualidade imprescindível para a utilização do produto. O equívoco, no caso em tela, foi não realizar tal justificativa. Ainda, no mesmo processo, observou-se que o Memorial Descritivo contendo as especificações técnicas da obra supracitada é uma cópia fiel do Memorial Descritivo do Instituto Federal de Santa Catarina, datado de 23 de agosto de 2012. Tal memorial foi assinado pelo engenheiro civil do IFAM/CMZL (CREA [REDACTED]), sendo que, o autor real do mesmo é um arquiteto urbanista de Santa Catarina (CREA/SC: [REDACTED]). Não houve também adaptação integral às especificidades do CMZL tais como a área total constante no objeto (f. 16 do Volume I) que apresenta 2.040,28m² de área somando-se a da convivência, canil, clínica, maternidade, doação, isolamento, posto de observação, área de treinamento e estacionamento. Sendo essa área total destinada a obra do Instituto Federal Catarinense campus Camboriú. A área da obra do CMZL, somando-se a da convivência, canil, clínica, maternidade, doação, isolamento, posto de observação, área de treinamento e estacionamento, de acordo com o Memo. n.º 286/2013/GAB/IFAM/CMZL, de 25 de setembro de 2013 (f. 242 do Volume I), é de 370,04m².

AUDITORIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 28 de novembro de 2014.

Relatora do Trabalho:

Lílian Freire Noronha
Auditora Interna do IFAM
Matrícula Siape n.º 2620036

Supervisão:

Manoel Alencar de Queiroz
Auditor Interno do IFAM
Matrícula Siape n.º 1936216



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena n.º 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

Samara Santos dos Santos
Auditora Chefe do IFAM
Matricula Siape n.º 1885822



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

Manifestação da Chefia/Supervisor de Auditoria / 052014

Objeto: Relatório de auditoria preventiva nº 04/2014

Escopo: Análise gerencial da Gestão Ambiental da aderência aos critérios de sustentabilidade nas aquisições de bens, bens de TI, contratação de serviços, manipulação de resíduos e qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho.

Relatora: Lílian Freire Noronha (2620036)

Senhores Gestores,

1.1 A avaliação objetiva realizada, em sede de atividade de prevenção, teve por finalidade traçar um diagnóstico situacional com relação à Gestão Ambiental praticada pelo IFAM, Reitoria e CMZL.

1.2 Diante os resultados do trabalho apresentado pela relatora da auditoria, passo às manifestações:

1.2.1 Dificuldade na obtenção de informações: houve atraso, na disponibilização das informações e dos documentos solicitados para a realização da auditoria, ocasionado por: falha na comunicação, falta de controle interno dos próprios setores que não tinham as informações gerenciadas, resistência a utilização do SGD – módulo auditoria;

Sobre esse tema, destaco que nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos auditores internos do IFAM, no exercício das atribuições inerentes às atividades de registros contábeis, de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da auditoria interna do IFAM, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. **(Art. 26, §1º da Lei 10.180/2001)**

1.2.2 Critérios de sustentabilidade na aquisição de bens - Reitoria; Não há uma política que estabilize a adoção de critérios de sustentabilidade para a efetivação das compras realizadas pela Reitoria. São pontuais os processos que observam tais critérios;

1.2.3 Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais de Tecnologia da Informação (TI) – Reitoria (com repercussão nos demais campus): Observou-se que o pontapé inicial para consolidação da adoção aos critérios de sustentabilidade se deu a partir da Reitoria do IFAM, que através da DGTI, conseguiu seguir o que dita a Portaria n.º 2, de 16 de março de 2010, valendo-se lembrar que tanto a portaria citada quanto os normativos não preveem uma totalidade máxima a aderência aos critérios, mas, sim, orienta a Gestão de T.I que dê preferência as compras que assegurem uma política de sustentabilidade. Com isso, a necessidade de abrangência dos demais Campus em adotar tal política, torna-se imprescindível, a fim, de que o PDTI abranja todo o IFAM.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

1.2.4 Critérios de sustentabilidade ambiental quando da qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho” – Reitoria (com repercussão nos demais campus): Estão sendo desenvolvidas ações relacionadas a qualidade de vida do servidor, inclusive há divulgação das atividades que irão ser realizadas, no entanto, ainda é pequena a participação dos servidores nos eventos. Ainda não há atuação dos dirigentes máximos da instituição nesse processo de incentivo e liberação dos servidores para prestigiarem os eventos.

1.2.5 Observações extrínsecas à Auditoria de Gestão Ambiental: apesar do escopo pré-definido da auditoria, não se deixou de observar algumas falhas no decorrer da análise dos processos relativos a outros escopos e que merecem atenção, tais, como: prática do fracionamento de despesas, inconsistências de fundamentação legal quanto às compras diretas e má elaboração de projeto básico para a construção do centro de treinamento para cão guia.

1.3 Por fim, as avaliações serão encaminhadas às instâncias de governança e à alta administração para que deliberem e monitorem as devidas providências, visando às correções das falhas de controles internos administrativos, e a manutenção formal das boas práticas quando adotadas.

1.4 Qualquer dúvida, estaremos à disposição para colaborar com as atividades da gestão do IFAM. Telefone: 3306-0008 / e-mail: auditoria@ifam.edu.br

Samara Santos dos Santos
Auditora Chefe do IFAM
Matricula Siape 1885822



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

Manoel Alencar de Queiroz
Auditor Supervisor – Área de TI
Matrícula Siape 1936216